

Objeto da Justificativa: 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240220 – 057/2024-PE

Prazo: Por igual período, sem alteração do valor do contrato original. **Empresa:** F DOS SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 17.555.007/0001-72 **Objeto do Contrato:** “Aquisição de peças para reparos e manutenção de freezers, geladeiras, ar condicionados e de centrais de ar, para atender as necessidades das escolas da Rede de Ensino Público e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA”.

Justificativa – Em conformidade com os Artigos 106, 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que esclarece a necessidade da prorrogação de vigência do contrato nº 20240220, referente ao Processo PE nº 057/2024, pelo mesmo período originalmente pactuado. A extensão do prazo contratual visa assegurar a continuidade dos fornecimentos dos produtos objeto do contrato 20240220, essenciais para melhores condições de aprendizagens, e desempenho do serviço público. Sem causar prejuízos ou desconfortos às partes envolvidas, mantendo o equilíbrio e a reciprocidade da relação jurídica estabelecida, contratante e contratada manifestam concordância quanto à manutenção dos termos originalmente pactuados durante todo o período de prorrogação contratual. Considerando o compromisso firmado e a necessidade de garantir a regularidade dos atendimentos prestados às 123 (cento e vinte e três) escolas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, torna-se imprescindível viabilizar condições adequadas que assegurem o bom funcionamento da Educação Pública Municipal, evitando qualquer interrupção nos serviços essenciais. Ressalta-se que no complexo de uma infraestrutura educacional, há elementos que, embora discretos, sustentam com firmeza o bom funcionamento das instituições de ensino, bem como da própria gestão pública. Entre esses elementos, destacam-se os equipamentos de refrigeração e climatização, como: freezers, geladeiras, aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, cuja operação eficiente depende, de forma incontornável, de manutenções periódicas. Que em decorrência do uso contínuo e do tempo de vida útil, esses equipamentos passam a apresentar desgastes em seus componentes, o que pode comprometer o desempenho e integridade dos aparelhos. A continuidade do fornecimento de peças para as manutenções desses equipamentos garante não apenas a durabilidade de vida útil dos aparelhos, mas também o conforto para a comunidade escolar, e em consequência, a boa qualidade do processo pedagógico, pois os sistemas de climatização além de desempenharem favorecimentos para a existência de ambientes propícios a boa convivência, reduzem estresse térmico, favorecem a produtividade do serviço público, alimentam a manutenção de um ambiente funcional para os servidores públicos, ajudam para a conservação de documentos sensíveis e conservam armazenamentos de insumos administrativos. Com a mesma importância, exige a conservação dos equipamentos de refrigerações, que dentre muitas utilidades, garante também a saúde dos alimentos armazenados, Esses são gêneros perecíveis, insumos para a alimentação escolar, que para a sua conservação e de nutrientes exigem controles térmicos. Portanto, investir na reposição estratégica de peças para as manutenções dos sistemas de

refrigeração e de climatização é garantir a continuidade e excelência do serviço público. Cita-se, que a Empresa contratada é fornecedora dos produtos identificados, nos termos do contrato nº 20240220, pelos itens, conforme especificados:

ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS
065066	065068	065070	100913	100915	100917	100922	100927	100938	100952
065067	065069	065071	100914	100916	100920	100924	100928	100939	***

Importante se faz adicionar que a vantagem em prorrogar o contrato com esta Empresa, dar-se pelo brilhante atendimento que exerce a fornecedora junto à Secretaria Municipal de Educação. A Empresa F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA tem uma excelente comunicação com esta Secretaria, e a continuidade do acesso aos produtos necessários à conservação dos sistemas de climatização e de refrigeração, reflete o compromisso da SEMED/PMI com a segurança, proteção do patrimônio público e respeito à legislação e normativas técnicas. Quanto a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem as especificações:

Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

- ✓ Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante das exposições, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240220** – 057/2024-PE, POR IGUAL PERÍODO, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 16 de Setembro de 2025.

Anilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 10.09.2025.

OFÍCIO Nº 589/2025 –SEMED/PMI

Da. Secretaria Municipal de Educação

À Sra. FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA DO LAGO

Representante legal da Empresa F DOS SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA **CNPJ:** 17.555.007/0001-72

Contrato: 20240220 - **Pregão Eletrônico N°** 057-2024

Assunto: Prorrogação de Vigência de Prazo ao Contrato de N° 20240220.

Prazo: Por igual período, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, em conformidade com os artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, manifestar o interesse em prorrogar, por igual período, a vigência do Contrato nº 20240220, cujo objeto é a *aquisição de peças para reparos e manutenção de freezers, geladeiras, aparelhos de ar condicionado e centrais de ar*, destinados ao atendimento das demandas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e da sede desta Secretaria.

Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços prestados, evitando prejuízos ao bom andamento da Educação Pública Municipal.

Solicitamos, portanto, que essa conceituada empresa analise a proposta de prorrogação e, estando de acordo, encaminhe sua manifestação formal a esta Secretaria, para que possamos dar início aos procedimentos necessários à celebração do 1º Termo Aditivo de Vigência do referido contrato.

Atenciosamente,

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Ailton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal de
Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA



TERMO DE ACEITE

Em atenção ao Ofício nº 589/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, propondo à Empresa F DOS SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.555.007/0001-72, com sede na Avenida Maranhão, nº 459, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA, CEP 68180-410, A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL, MANTENDO O VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO, esta sob a análise da proposta, considerando que a vigência do Contrato nº 20240220 se encerra em 11 de outubro de 2025, e que a continuidade do fornecimento dos produtos objeto deste instrumento depende da extensão de prazo contratual, por meio de sua representante legal Sra. Francisca dos Santos Oliveira do Lago, informa que **aceita** a prorrogação da vigência contratual, por igual período do contrato original, mantendo-se o mesmo valor pactuado originalmente.

Por estar de acordo com a proposta, firmo o presente documento em uma via de igual teor e forma.

Itaituba Pará, 12 de Setembro de 2025

F DOS SANTOS
SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:1755500
7000172

Assinado de forma
digital por F DOS
SANTOS SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:17555007000172
Dados: 2025.09.16
13:44:17 -03'00'